Assim, entendemos que a matéria comporta medida legislativa federeal.

É significativo, aliás, verificar que o Decreto Federeal n.º 90.804, de 11 de janeito de 1985, incluiu entre os Aeroportos Internacionais do Brasil o Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos.

Ademais, conforme o segundo termo aditivo ao convênio celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Aeronáutica e o Governo do Estado de São Paulo, para regular as atividades relativas ao "Projeto Sistema Aeroportuário da Área Terminal de São Paulo a União obrigou-se a participar com 55% dos recursos financeiros globais necessários ao projeto, obrigando-se o Estado a participar nesse sentido com 45%.

Finalmente, por força do item 5 da Subcláusula 2.ª da Cláusula Quarta do segundo termo aditivo ao convênio celebrado, obrigou-se o Estado a "providenciar instrumento legal de Cessão a União Federal gratuitamente e por tempo indeterminado das áreas desapropriadas com as finalidades previstas no projeto".

Como se verifica, toda a área em que se localiza o aeroporto, assim como a sua própria edificação, encontram-se sob jurisdição federal.

Pelo exposto, em face das disposições constitucionais da Lei Federal n.º 1.909, de 21 de julho de 1953, e do segundo termo aditivo ao convênio celebrado entre a União e o Estado de São Paulo, apresenta-se-nos que a denominação do aeroporto não comporta medida legislativa no âmbito do Estado, pois se trata de matéria legislativa federal.

Ante o exposto, manifestamo-nos contrariamente à tramitação do Projeto de lei n.º 84, de 1985.

Sala das Comissões, em

a) *Aloysio Nunes Ferreira*, Relator

Aprovado o Parecer do relator, contrário à proposição.
Sala da Comissão, em 29-4-86

a) CASTELLO BRANCO — Presidente

Castello Branco, Randal Juliano Garcia, Marcos Aurélio Ribeiro, Aloysio Nunes Ferreira, Januário Mantelli Neto, Ademar de Barros.

DESPACHOS

Moção n.º 420, de 1987

Despacho

Prejudicada a Moção n.º 420, de 1984, em virtude da aprovação da Moção n.º 357, de 1987, (artigo 182, inciso VIII, da VI C.R.I.).

Arquive-se.
Em 10-11-87.
a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO, Presidente

Projeto de lei n.º 278, de 1987

Despacho

Aprovado o pedido de retirada.
Arquive-se.
Em 10-11-87.
a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO, Presidente

Projeto de lei n.º 379, de 1987

Despacho

Rejeitado o projeto.
Arquive-se.
Em 10-11-87.
a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO, Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

De 11-11-87

Exonerando, nos termos da 1.ª parte do item 2, do § 1.º, do artigo 58, da Lei Complementar 180/78:

Antonio Claudio Leimi Furquim, RG. 6.190.616, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2. (Ato 1.833/87);

Geraldo Aparecido da Cruz, RG. 2.642.379/MG, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 3 de novembro de 1987. (Ato 1.828/87);

Telmo Eurípedes Bartholomeu Silva, RG. 1.731.933, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Secretário Parlamentar II, Padrão "20-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a partir de 10 de novembro de 1987. (Ato 1.832/87);

Tornando sem efeito, face ao que dispõe o § 3.º do artigo 52, da Lei 10.261/68, o Ato 1.613/87, publicado em 20-8-87, de nomeação de Antonio Ferreira, RG 14.277.430/SP, para provimento de cargo de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares (Garagem), Padrão "16-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 1. (Ato 1.826/87);

Nomeando:

com fundamento no disposto no inciso II do artigo 20, da Lei Complementar 180/78, em virtude de aprovação em concurso público e em obediência ao artigo 11 da citada Lei Complementar, Cláudio Sanches Alves, RG 3.342.207/SP, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares (Garagem), Padrão "16-A", do SQC-III da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 1, em vaga decorrente da demissão, por abandono de cargo, de Luiz Siriani. (Ato 1.825/87);

nos termos do inciso I do artigo 20, da Lei Complementar 180/78:

Edson Wanderley Alves, RG 8.385.035, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Antonio Cláudio Leimi Purquia. (Ato 1.834/87);

Henrique Grizante, RG 2.307.219, Agente Técnico Legislativo de Finanças e Contabilidade, efetivo, do QSAL, Padrão "20-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível II), Padrão "18-A", do SQC-I da mesma Secretaria e Tabela, da Escala de Vencimentos 4, em vaga decorrente da exoneração de Reynaldo Marques Ribeiro. (Ato 1.835/87);

Joel Fernandes Lemes, RG 6.158.894, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa, Padrão "11-A" do SQC-I, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Miguel Puorro. (Ato 1.830/87);

Tatiana Schoeiri Fonseca, RG 13.129.524, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Léa Aguiar Giuntini. (Ato 1831/87);

Walter Graciano, RG 3.788.890, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa, Padrão "11-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Pedro Martins Santos. (Ato 1829/87);

Walter Naime Filho, RG 9.843.990, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Robson Ferreira de Toledo. (Ato 1827/87);

Declarando, que o afastamento do funcionário Walter Luiz de Oliveira Filippetti, RG 9.197.257/SP, deve ser considerado a partir de 3-11-87 e não como constou do Ato 1737/87, publicado em 2-10-87. (Ato 1836/87);

Decisões da Mesa

De 11-11-87

Alterando, tendo em vista o disposto no inciso XI do artigo 21 do Regulamento dos Serviços Administrativos e devidamente autorizado pela Egrégia Mesa, conforme Decisões abaixo assinaladas, as listas de substituição da Assessoria Técnico-Jurídica da Presidência, Gabinete de Assessoria Técnica e Departamento Parlamentar, na seguinte conformidade:

Assessoria Técnica-Jurídica da Presidência
Gabinete do Diretor
Cargo: Assessor Chefe
Titular: Issao Nishi
1.º Substituto: Gladys Valente Castanho
Seção de Expediente
Cargo: Agente Legislativo Supervisor de Unidade Administrativa
Titular: Ode Pereira de Melo
1.º Substituto: Sonia Maria Hercilio Mazzutti
2.º Substituto: Terezinha Akiko Hashisume (Decisão 412/87);
Gabinete de Assessoria Técnica
Divisão de Documentação e Informação
Seção de Documentação
Cargo: Agente Técnico Legislativo de Documentação e Biblioteca Chefe
Titular: Maria Helena Cury
1.º Substituto: Gloria Maria Martins da Silva
Seção de Biblioteca Especializada
Cargo: Agente Técnico Legislativo de Documentação e Biblioteca Chefe
Titular: vago
1.º Substituto: Eduardo Farsetti
2.º Substituto: Tatiana Douchkin (Decisão 413/87);
Departamento Parlamentar
Gabinete do Diretor
Cargo: Diretor de Departamento (Nível II)
2.º Substituto: Antonio Roberto Tietê Enéas
Divisão de Audiofonia
Cargo: Diretor de Divisão (Nível II)
Titular: Antonio Roberto Tietê Enéas
1.º Substituto: Hélio Yassuo Watanabe
2.º Substituto: José Tadeu Teixeira dos Santos
Seção de Amplificação e Comunicações
Cargo: Agente Legislativo Supervisor de Unidade Administrativa Controle de Som
Titular: vago
Seção de Gravação
Cargo: Agente Legislativo Supervisor de Unidade Administrativa Controle de Som
2.º Substituto: Cláudio Benigno Nascimento Mattos. (Decisão 414/87);

Resumo de Termo de Contrato

Demonstrativo de cálculos de acordo com o disposto no § 5.º do artigo 48 da Lei 89/72

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
Contratada: Servebem — Comércio de Alimentação Ltda.
Objeto: Reajuste de preços de 1.º-10 de 87 a 11-12 de 87.

Tendo em vista o reajuste acima, os valores constantes da cláusula XXX, passam a ser os seguintes:

"Cláusula XXX"

O valor estimado para o presente contrato de Cz$ 5.872.154,55 passa a ser de Cz$ 6.642.965,95, correndo a despesa à conta do Elemento Econômico — 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros e Encargos — Subelemento Econômico 3.1.3.2. — Outros Serviços e Encargos — Item 70 — Convênios, fornecimento de alimentação.

(Processo RG 8276/87 — Decisão 415/87)

Resumo de Termo de Contrato

Demonstrativo de cálculos de acordo com o disposto no § 5.º do artigo 48 da Lei 89-72

Contratante — Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
Contratada: Xerox Industrial e Comercial S.A.
Objeto — Reajuste de Preços.

GAC. 184/87 — De 7-10-87 a 31-8-88
Preço por conjunto
Taxa fixa mensal ..... Cz$ 6.050,34
Mínimo mensal — 50.000 cópias
Cz$ 986,70 por milheiro ..... Cz$ 49.335,00
Aluguel Básico ..... Cz$ 55.385,34
Excedente — 45.000 cópias
Cz$ 763,30 por milheiro ..... Cz$ 34.348,50
Total ..... Cz$ 89.733,84
Anterior ..... Cz$ 80.124,09
Diferença mensal ..... Cz$ 9.609,75

De 7-10-87 a 31-10-87
Cz$ 9.609,75 : 31 dias = Cz$ 309,99
Cz$ 309,99 x 25 dias ..... Cz$ 7.749,75

De 1.º-11-87 a 31-12-87
Cz$ 9.609,75 x 2 meses ..... Cz$ 19.219,50

De 1.º-1-88 a 31-8-88
Cz$ 9.609,75 x 8 meses ..... Cz$ 76.878,00
Total ..... Cz$ 103.847,25

(Cz$ 103.847,25 x 02 conjuntos = Cz$ 207.694,50)

GAC. 198/87 — De 5-11-87 a 31-8-88
Preço por conjunto
Taxa fixa mensal ..... Cz$ 6.957,89
Mínimo mensal — 50.000 cópias
Cz$ 1.134,70 por milheiro ..... Cz$ 56.735,00
Aluguel Básico ..... Cz$ 63.692,89
Excedente — 45.000 cópias
Cz$ 877,70 por milheiro ..... Cz$ 39.496,50
Total ..... Cz$ 103.189,39
Total transportado ..... Cz$ 103.189,39
Anterior ..... Cz$ 89.733,84
Diferença mensal ..... Cz$ 13.455,55

De 5-11-87 a 30-11-87
Cz$ 13.455,55 : 30 dias = Cz$ 448,51
Cz$ 448,51 x 26 dias ..... Cz$ 11.661,26

De 1.º-12-87 a 31-12-87
Cz$ 13.455,55 x 1 mês ..... Cz$ 13.455,55

De 1.º-1-88 a 31-8-88
Cz$ 13.455,55 x 8 meses ..... Cz$ 107.644,40
Total ..... Cz$ 132.761,21

(Cz$ 132.761,21 x 02 conjuntos = Cz$ 265.522,42)

Verba — Elemento Econômico 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros e Encargos — Subelemento Econômico — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos — Item 99 — Outros. (Processo n.º 16.192/86 — Decisão 416/87).

Resumo de Termo de Contrato

Demonstrativo de cálculos de acordo com o disposto no § 5.º do artigo 48 da Lei 89-72

Contratante — Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
Contratada: Xerox Industrial e Comercial S.A.
Objeto — Reajuste de Preços.

De 7-10-87 a 21-11-87
2.000 x 5 = 10.000 cópias originais
Cz$ 2.184,78 x 10 milheiros ..... Cz$ 21.847,80
Duplicações
250 milheiros x Cz$ 73,36 ..... Cz$ 18.340,00
Cz$ 40.187,80
anterior ..... Cz$ 35.882,00
diferença ..... Cz$ 4.305,80

De 7-10 a 31-10-87
Cz$ 4.305,80 : 31 dias = Cz$ 138,89
Cz$ 138,89 x 25 dias ..... Cz$ 3.472,25

De 1.º a 21-11-87
Cz$ 4.305,80 : 30 dias = Cz$ 143,52
Cz$ 143,52 x 21 dias ..... Cz$ 3.013,92
Total ..... Cz$ 6.486,17

GAC.198/87 — 15% s/ cálculos acima

De 5-11-87 a 21-11-87
2.000 x 5 = 10.000 cópias
Cz$ 2.512,49 x 10 milheiros ..... Cz$ 25.124,90
Duplicações
250 milheiros x Cz$ 84,36 ..... Cz$ 21.090,00
Cz$ 46.214,90
anterior ..... Cz$ 40.187,80
diferença ..... Cz$ 6.027,10

De 5 a 21-11-87
Cz$ 6.027,10 : 30 dias = Cz$ 200,90
Cz$ 200,90 x 17 dias ..... Cz$ 3.415,30

Total das despesas = Cz$ 9.901,47

Verba — Elemento Econômico 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros e Encargos — Subelemento Econômico — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos — Item 99 — Outros. (Processo n.º 11.660/86 — Decisão 417/87).

Processo RG n.º 9134/87

Interessado: Departamento Parlamentar — Divisão de Audiofonia

Assunto: Alienação, por doação, de bens inservíveis.

Alienando por doação, para fins de interesse social, nos termos do Artigo 19, inciso II, alínea "a" da Lei 89 de 22 de dezembro de 1972, os bens móveis do patrimônio da Assembléia Legislativa, considerados inservíveis: 67 amplificadores Philips mod. EV 1007; 4 amplificadores Philips mod. 2600; 10 Pré-amplificadores (Mixer); 1 gravador rolo-3945; 1 gravador rolo-TK-4; 2 gravadores rolo-LT-5; 4 gravadores rolo-Philips; 20 cornetas sonofletoras Philips; 2 televisores Semp max color 20; 1 televisor Philips 26"; 1 regulador de voltagem; 2 rádios válvulados Philips; 1 enroladeira de bobinas; 25 carcaças de alto falantes; 1 caixa com válvulas e eletrolíticos deficientes; 3 gabinetes raks; 5 equipamentos de ditados IBM; 4 equipamentos de transcrição IBM; 7 peças usadas com motores defeituosos para exaustor, à entidade beneficente "Centro Espírita Nósso Lar — Casas André Luiz", com sede nesta Capital, à Rua Duarte de Azevedo, 691 — Santana, inscrita no cadastro geral de contribuintes, do Ministério da Fazenda — CGC/MF sob n.º 62.220.637/0001-40, a qual deverá apresentar para a retirada dos bens ora doados, a documentação alencada no parágrafo 3.º, do artigo 19 do citado diploma legal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Decisão, ficando revogada a doação que se trata no caso da não observância, pela beneficiária, das assinaladas exigências legais no prazo estabelecido. (Decisão 411/87).

Ata da Trigésima reunião da mesa, realizada em 4-11-87

(Art. 16 da VI Consolidação do Regimento Interno)

Foram tomadas as seguintes deliberações:

1) procedida à leitura da Ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes; 2) examinados os respectivos expedientes, decididas nomeações e exonerações de cargos de provimento em comissão, e assinados, a respeito, os correspondentes Atos; 3) examinados Processos diversos de prestação de contas, aprovadas as contas respectivas, à vista dos pareceres favoráveis da Diretoria Geral e dos demais órgãos técnico-financeiros da Alesp; 4) examinado o Processo RG 13.286/85, prolatada a Decisão número 405/87, indeferindo, considerados os critérios administrativos de conveniência e oportunidade, o pedido formulado por Francisco Oswaldo Tancredi Filho, objetivando a readmissão no cargo de Agente Legislativo de Administração; 5) examinado o Processo RG 9.349/87, exarado o Ato número 1.794/87, concedendo aposentadoria a Anibagil Reginalde Fuzinatto RG 1.460.530/SP, no cargo de Agente do Serviço Civil — Nível V; 6) examinado o Processo RG 9.822/87, exarado o Ato número 1.79 /87, concedendo aposentadoria a Reinaldo Marques Ribeiro, RG 1.715.119/SP, no cargo de Agente Técnico Legislativo de Finanças e Contabilidade Chefe, tendo sido determinada, em conseqüência da aposentadoria, a exoneração do referenciado do cargo que exerce em comissão; 7) verificado o expediente respectivo, e tendo em vista a observância dos critérios a respeito fixados pela Mesa, autorizada a cessão do Auditório "Senador Teotônio Vilela", no dia 4 de novembro de 1987, a partir das 19 horas, a pedido do Senhor Deputado Vicente Botta, para realização de reunião; 8) examinados os expedientes correspondentes, prolatadas as Decisões números 406/87 e 407/87, aprovando os balancetes financeiros e orçamentários da Alesp, relativos, respectivamente, aos meses de julho e de agosto de 1987, tendo em vista as manifestações favoráveis, a respeito, da Diretoria Geral e dos demais órgãos técnico-financeiros da Alesp; 9) examinado o Processo RGE 5.330/87, prolatada a Decisão número 408/87, alterando, parcialmente, a Decisão número 397/87, e autorizando as despesas relativas ao contrato de manutenção da central telefônica do Palácio "9 de Julho"; 10) examinado o Processo RG n.º 5.564/87, e após exposição do Senhor Mário Orlando Galves de Carvalho, Subdiretor Geral da Alesp e Coordenador da Comissão de Informática, constituída pela Decisão número 125/87, que para esse fim foi convidado a participar da reunião, prolatada a Decisão número 409/87, aprovando a proposta de que o Plano Diretor de Informática — PDI da Assembléia Legislativa seja efetuado, observado o planejamento apresentado, pela empresa IBM do Brasil Ltda., sem ônus para a Alesp, ficando prejudicada a proposta de abertura de procedimento licitatório, fixando o prazo de 30 de novembro de 1987 para a conclusão dos trabalhos, devendo ser antecipadamente justificada qualquer necessidade de prazo suplementar, e autorizando a contratação de um profissional da área de Informática, a nível de consultoria (Analista Consultor), devendo a Comissão de Informática apresentar proposta efetiva para esse fim, especificando o nome do profissional e as condições de sua contratação. Determinaram, mais, os Senhores Membros da Mesa que a Comissão de Informática intensifique as providências para implantação de um sistema computadorizado de tramitação de matérias, em substituição ao "Sistema Mate", de forma a que o novo sistema possa estar em funcionamento, se possível, até 15 de janeiro de 1988, objetivando, em especial, os futuros trabalhos da Constituinte Estadual; 11) autorizada, pelos Senhores Membros da Mesa, a participação de servidores da Alesp no IV Encontro Nacional da "Associação Nacional para o Desenvolvimento das Atividades Legislativas — Andal", a ser conjuntamente realizado com o Congresso Nacional da "União Parlamentar Interestadual — UPI", nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 1987, em Campo Grande/MS, com o apoio da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul, devendo a representação da Alesp ser composta pelo Senhor Fernando Luiz Bento Pirró, Assessor Técnico Legislativo e Diretor da Andal, Mário Orlando Galves de Carvalho, Subdiretor Geral, e por outro Assessor Técnico Legislativo, indicado pelo Senhor Diretor Geral, em não sendo possível o comparecimento deste; 12) examinado o Processo RG n.º 17.134/85, que versa sobre Concurso Público para o preenchimento de cargos de Atendente de Puericultura, exarado o Ato n.º 1.813/87, tornando sem efeito o Ato n.º 1.624/87, de nomeação da candidata Roseli Cantino Neubauer, por não ter tomado posse no prazo legal, e exarados os Atos n.ºs 1.810/87, 1.811/87 e 1.812/87, de nomeação, observada a ordem de classificação, respectivamente, de Cirlene Jimenez Lacelva, RG 5.388.055/SP, Izabel Idrani Fernandes, RG 4.249.589/SP e Sandra Juliano Rangel, RG 6.321.046/SP; 13) exarado o Ato n.º 1.814/87, decidindo, com fundamento no § 1.º do artigo 81 do vigente Regulamento dos Serviços Administrativos da Alesp, que a funcionária Maria Clotilde do Amaral Lopes, RG 937.421, Membro da Comissão Permanente de Licitação — CPL, constituída pelo Ato n.º 1.254/87, comporá a aludida Comissão sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo; 14) à vista de pronunciamento do Senhor Deputado Conti Lopes, efetuado durante a Primeira Sessão Ordinária do dia 3 de novembro de 1987, com relação à segurança no Palácio "9 de Julho" e a disciplina das pessoas que nele circulam, determinadas, pelos Senhores Membros da Mesa, ao Senhor Diretor Geral, urgentes estudos objetivando solucionar os problemas relatados naquele pronunciamento, inclusive quanto à identificação